

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Antônio Emanuel Ribeiro Mendes, matrícula nº 24.340-9, desta Corte de Contas, para participar do XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, que tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos técnicos e boas práticas no âmbito da auditoria de obras públicas, informa-se que o evento será realizado no período de 18 a 22 de agosto de 2025, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), na cidade de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 32/2025 (Doc.0840545), que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.001971-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 61/2025 (Doc. 0847828), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, que externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição de servidor deste Tribunal de Contas no XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, que será realizado no período de 18 a 22 de agosto de 2025, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), na cidade de Manaus/AM, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.001971-0, em favor do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), inscrito no CNPJ nº 04.716.733/0001-88, pelo valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 27/05/2025, às 11:39:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0859030** e o código CRC **127175BC**.